

## REGULAMENTO DO CONCURSO “Meu Dindin” da Valia

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** O Concurso “Meu Dindin” da Valia tem como objetivo estimular a reflexão, o debate, o compartilhamento de experiências e informações de quais práticas a família adota para viver bem financeiramente.

**Parágrafo único.** O objetivo do concurso deverá ser alcançado com a produção de conteúdo que contenham histórias reais, notadamente de familiares em vídeos com uma abordagem leve, descontraída, inovadora, criativa, e que tratem das práticas que a família adota para viver bem financeiramente.

**Art.2º** O Concurso pretende ressaltar a importância da Educação Financeira para o indivíduo, sua família e a sociedade, contribuindo para a promoção de mudança de atitudes e comportamento em face das decisões de consumo, que têm impacto em sua poupança e investimentos.

**Art. 3º** O Concurso poderá fazer o uso do conteúdo produzido por meio de sua utilização em ferramentas digitais, tais como o site e as Redes Sociais da Valia, na divulgação e promoção dos conteúdos, por serem mais acessíveis a todos os públicos.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** O concurso observará o seguinte cronograma:

- **08 de outubro de 2018** – Lançamento do Concurso.
- **08 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018 às 23h59** – Período para envio de conteúdo pelos participantes.
- **12, 13, 14 de novembro de 2018** – Período para apuração dos conteúdos pela Valia.
- **14 de novembro de 2018** – Período de publicação pela Valia dos conteúdos nos sites e/ou Redes Sociais.
- **15 de novembro de 2018 a 30 de novembro 2018** – Prazo limite para curtidas válidas para efeito de apuração.
- **07 de dezembro de 2018** – Divulgação dos vencedores no site da Valia e/ou Redes Sociais.

**Parágrafo único.** O cronograma poderá ser alterado, a critério da Coordenação Técnica do Concurso, com a devida atualização do regulamento.

### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO (VÍDEO)

**Art. 5º** Poderão se inscrever no Concurso os filhos, sobrinhos, irmãos ou netos de Participantes ativos e assistidos da Valia, com idade entre 6 e 15 anos, exceto de empregados da Valia.

**Art. 6º.** Ao participar e enviar seu vídeo, o representante da criança autoriza automaticamente a Valia a publicá-lo em seu site e suas Redes Sociais, bem como a utilizar, publicar e reproduzir o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da obra.

Parágrafo único – A autorização acima é realizada de forma espontânea, sendo firmada em caráter irrefutável e irretratável.

**Art. 7º.** Os participantes deverão enviar um vídeo de até 1 minuto contando de maneira criativa, quais práticas a família já adota para viver bem financeiramente.

**Art. 8º.** O vídeo deverá ser enviado para [comunicacao.valia@vale.com](mailto:comunicacao.valia@vale.com) , juntamente com o nome da criança e do responsável, assim como um telefone para contato e a autorização de uso de imagem assinada pelo responsável em questão, durante o período estabelecido no artigo 4º.

**Art. 9º.** O tamanho dos vídeos deverão respeitar os limites estabelecidos pelos provedores de e-mail.

**Art. 10º.** Os vídeos deverão ser totalmente originais e de autoria do próprio participante, em língua portuguesa, e não deverão ter sido previamente publicados ou premiados.

**Parágrafo único.** Os participantes não poderão copiar no todo o em parte o trabalho de terceiros, sob pena de desclassificação.

**Art. 11º.** O vídeo não poderá:

- a) Fazer referência a órgãos federais, instituições financeiras, a outro assunto, que não o apresentado no tema, ou ainda a quaisquer figuras públicas;
- b) Causar danos materiais ou morais a terceiros;
- c) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- d) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- e) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia ou procedência nacional ou regional;
- f) Fazer propaganda eleitoral ou conter mensagens ou imagens de cunho político;
- g) Ter sido produzido por terceiros;
- h) Conter linguajar obsceno ou de baixo calão.

**Art. 12º.** Vídeos que façam referência a produtos e serviços financeiros específicos, instituições financeiras, que tenham qualquer conteúdo que seja considerado como comercial, que façam, com intenção comercial, indicação expressa a produtos, serviços ou empresas, ou ainda que contenham qualquer tipo de promoção pessoal ou profissional, serão automaticamente desclassificados ou terão suprimidas as partes que contenham as referências acima citadas, a critério da organização do concurso.

**Parágrafo único.** A “Autorização para Uso de Imagem, Voz e de Direitos” (Anexo I) deverá ser assinada pelo responsável legal. As informações/documentos sobre o Concurso encontram-se no site da Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)).

**Art. 13º.** Será desclassificado o participante que não enviar todos os documentos exigidos, devidamente preenchidos e assinados, com informações verídicas.

**Art. 14º.** As informações necessárias à participação no Concurso, inclusive a “Autorização de Uso de Imagem, Voz e de Direitos” estarão disponíveis no site da Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br))

**Art. 15º.** O envio eletrônico dos materiais é de responsabilidade do participante, de modo que a organização do Concurso não é responsável por qualquer problema na transmissão.

**Parágrafo único.** Materiais que chegarem danificados/defeituosos serão automaticamente desclassificados.

#### **CAPÍTULO IV – DOS VÍDEOS**

**Art. 16.** Cada participante poderá enviar apenas um vídeo.

**Art. 17.** O participante não poderá divulgar e/ou compartilhar o seu vídeo antes da Valia publicá-lo em seu site e/ou Redes Sociais.

**Parágrafo único.** Cada vídeo deverá ter no máximo um minuto de duração.

#### **CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 18.** Todos os vídeos enviados serão analisados e, aqueles que se enquadrarem nas regras deste regulamento, serão publicados pela Valia em seu site e/ou Redes Sociais.

**Art. 19.** A Comissão Julgadora baseará sua avaliação nos seguintes critérios:

- (a) Concordância com o tema
- (b) Originalidade, Criatividade
- (c) Clareza e consistência dos conceitos e da abordagem

#### **CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**Art. 20.** O resultado final do Concurso será divulgado nos canais de comunicação da Valia (site, revista, newsletter, Redes Sociais).

**Art. 21.** Os resultados serão comunicados aos responsáveis dos vencedores do concurso através de telefone e/ou e-mail.

**Art. 22.** A forma de entrega dos prêmios será acordada entre os vencedores e a Valia (através da Comissão Organizadora do Concurso).

**Art. 23.** Os vencedores do concurso receberão como prêmio:

Colocação	Premiação
1º	Iphone 7 32 GB*
2º	Playstation 4 Slim com 500 MG

\*Aparelho desbloqueado (sem linha)

#### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Não poderão concorrer ao concurso, os filhos, sobrinhos, irmãos ou netos dos de empregados da Valia.

**Art. 25.** A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento, e, especialmente, na autorização para publicação do vídeo enviado, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 27.** As dúvidas em relação ao Concurso poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [comunicacao.valia@vale.com](mailto:comunicacao.valia@vale.com)